



Exame de Ordem

Prova Prático-Profissional

Aplicação: 29/8/2004

TARDE

Área: DIREITO DO TRABALHO

CESPE
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Criando Oportunidades para Melhor Todos

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

- 1 Ao receber este caderno, confira se ele contém **uma** proposta para elaboração de peça profissional e **três** questões, correspondentes à prova prático-profissional, e **cinco** páginas para rascunho.
- 2 As páginas para rascunho são de uso opcional; não contarão, portanto, para efeito de avaliação.
- 3 Caso o caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, solicite ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis.
- 4 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida a consulta à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais, mas será vedada a utilização de obras que contenham formulários e modelos.
- 5 Não será permitido o empréstimo de nenhum material entre os examinandos, mesmo daquele que já tenha terminado a prova.
- 6 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho nem para texto definitivo.
- 7 Durante a prova, não se comunique com outros examinandos nem se levante sem autorização do chefe de sala.
- 8 A duração da prova é de **quatro horas**, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição dos textos definitivos para as respectivas folhas.
- 9 Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo, devolva-lhe o caderno de textos definitivos e deixe o local de prova.
- 10 Não será avaliado texto definitivo escrito a lápis, em local indevido ou que tenha identificação fora do local apropriado.
- 11 A desobediência a qualquer uma das determinações constantes no presente caderno ou no caderno de textos definitivos poderá implicar a anulação da sua prova.

AGENDA

- I 30/8/2004, a partir das 10 h – Gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva: Internet — www.cespe.unb.br.
- II 31/8/2004 a 2/9/2004 – Recursos (prova objetiva): em locais e horários que serão informados na divulgação dos gabaritos.
- III 28/9/2004 – Resultado final da prova objetiva e resultado provisório da prova prático-profissional: Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Internet — www.cespe.unb.br.
- IV 29 e 30/9/2004 e 1.º/10/2004 – Recursos (prova prático-profissional): conforme será disciplinado no edital de divulgação do referido resultado.
- V 27/10/2004 – Resultado final da prova prático-profissional e do exame.

OBSERVAÇÕES

- Não serão objeto de conhecimento recursos em desacordo com o item 5 do Edital n.º 1/2004 – OAB/ES, de 29/6/2004.
- Informações adicionais: telefone 0(XX) 61 448 0100; Internet — www.cespe.unb.br.
- É permitida a reprodução deste material apenas para fins didáticos, desde que citada a fonte.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL – DIREITO DO TRABALHO

- Nesta prova — que vale **dez** pontos, sendo **quatro** pontos para a peça profissional e **dois** pontos para cada uma das questões —, faça o que se pede, usando as páginas correspondentes do presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva os textos para a(s) respectiva(s) página(s) de **TEXTO DEFINITIVO**, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos**.
- Na peça profissional e em cada uma das questões, qualquer fragmento de texto além da extensão máxima de **sessenta** e de **trinta** linhas, respectivamente, será desconsiderado.
- Será também desconsiderado o texto que não for escrito na(s) página(s) de **TEXTO DEFINITIVO** correspondente(s).

ATENÇÃO! No caderno de **textos definitivos**, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira página, pois **não será avaliado** texto que tenha qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado.

PARTE I – PEÇA PROFISSIONAL

Alberto foi contratado por uma empresa de prestação de serviços de informática, na função de técnico, para trabalhar em favor de um grande banco privado. Depois de dois anos, ao verificar que seu salário não recebera o mesmo reajuste concedido a um colega admitido na mesma data, procurou um advogado para dar início a ação na justiça do trabalho com o objetivo de cobrar as diferenças salariais resultantes da aplicação do índice de reajuste concedido ao colega, além de seus reflexos. Antes mesmo de ingressar em juízo, a intenção de Alberto chegou ao conhecimento do empregador, que o convocou para uma reunião, realizada na presença de outros empregados. Ao ser inquirido acerca de sua intenção de processar a empresa, Alberto confirmou seu propósito e alegou que se sentia preterido e injustiçado, já que sempre cumprira suas funções com o mesmo ânimo que o colega beneficiado. Após o encerramento da reunião, Alberto, firme em sua decisão de ingressar com reclamação trabalhista, o que fez logo na semana seguinte, passou a ser alvo de desprezo por parte de seus superiores, que começaram a ignorá-lo e a reduzir substancialmente suas atribuições, a ponto de o deixarem sem qualquer atividade durante mais de dois meses. Nesse período, comparecia diariamente ao trabalho, ali permanecendo sem executar nenhuma tarefa, o que passou a chamar a atenção de todos. Essa situação permaneceu inalterada por mais um mês, quando Alberto não mais a suportou e procurou seu advogado para que fossem adotadas as medidas legais cabíveis.

Em face do relato hipotético acima, redija, na condição de advogado legalmente constituído de Alberto, a petição inicial da ação correspondente, manifestando-se, necessariamente, acerca dos seguintes pontos:

- ▶ rescisão indireta: critérios e efeitos pecuniários;
- ▶ dano moral: competência jurisdicional e critérios para o seu reconhecimento.

RASCUNHO – PEÇA PROFISSIONAL – 1/2

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO – PEÇA PROFISSIONAL – 2/2

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

PARTE II – QUESTÃO 1

Depois de ocupar por doze anos o cargo de gerente de um grande supermercado, Paulo recebeu a notícia de que seria destituído de suas funções e devolvido ao posto original de repositor de estoques. Inconformado, questionou o departamento jurídico de seu sindicato a respeito da legalidade da atitude adotada por seu empregador.

Considerando a situação hipotética acima descrita, redija, na condição de advogado do sindicato, resposta à consulta de Paulo, abordando, fundamentada e necessariamente, os seguintes aspectos:

- ▶ alteração do contrato de trabalho e limites;
- ▶ poder diretivo do empregador.

PARTE II – QUESTÃO 2

Após onze meses de trabalho como vigia em uma empresa de prestação de serviços terceirizados, percebendo salário mensal de R\$ 1.000,00, Fausto foi dispensado de seu emprego. Aguardou em sua residência por 30 dias, como determinado pela empresa, para o recebimento de seus créditos finais. Findo aquele período, retornou à empresa, mas a encontrou de portas fechadas. Não tendo qualquer informação quanto à localização de seu ex-empregador, dirigiu-se à sede de outra empresa do mesmo grupo econômico, onde não obteve informações acerca de seus haveres finais. Diante das circunstâncias, procurou o departamento jurídico de seu sindicato, com o objetivo de se informar acerca do valor de seus créditos e da melhor forma de recebê-los.

Com referência à situação hipotética acima relatada, redija, como advogado do sindicato, resposta à consulta de Fausto, abordando, fundamentada e necessariamente, os seguintes pontos:

- ▶ contrato de trabalho e alteração subjetiva;
- ▶ responsabilidade solidária no direito do trabalho.

PARTE II – QUESTÃO 3

Após cinco meses de trabalho como vigia em um supermercado, Luiz recebeu advertência por escrito de seu empregador por ter praticado ato de improbidade em razão do consumo não-registrado de dois litros de refrigerante e diversos outros alimentos durante o plantão noturno. Dois meses após esse fato, foi novamente advertido por chegar atrasado ao trabalho, sanção que se repetiu, pelo mesmo motivo, na semana seguinte. Finalmente, depois de formalizar a inscrição de sua candidatura ao cargo de presidente do sindicato profissional ao qual era vinculado, foi convocado por seu empregador e dispensado sob a alegação de falta grave, resultante das sanções antes aplicadas.

Em face do caso hipotético apresentado acima, discorra sobre o acerto ou desacerto da conduta empresarial, abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- ▶ justa causa e critérios para o seu reconhecimento;
- ▶ eleição sindical — inscrição e efeitos sobre o contrato de trabalho.

RASCUNHO – QUESTÃO 1

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO – QUESTÃO 2

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO – QUESTÃO 3

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	